



# Prefeitura Municipal de Botucatu

## Divisão de Convênios

### ATA DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 - QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE

No vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2017, às 14:00h (quatorze horas), no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, Pça. Prof. Pedro Torres, nº 100, reuniram-se o Secretário da Saúde, André Gasparini Spadaro, a Secretária Adjunta dos Negócios Jurídicos, Noeli Maria Vicentini, a Procuradora Jurídica, Maria Isadora Minetto Coradi,, o Chefe da Divisão de Convênios, Luís Sérgio de Oliveira, a servidora Tácita Mendonça, para a abertura dos envelopes de Qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde, foram protocolados os pedidos de qualificação das entidades: **Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR; Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano – ICDH; Instituto Casa Brasil; Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S - Pirangi; Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP; Hospital Psiquiátrico Espírita “Mahatma Gandhi”; União Saúde Apoio; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDHS; Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.** Aberta a sessão, a entidade Associação Brasileira de Beneficência Comunitária ABBC encaminhou representante, tendo credenciado a senhora Fabiana Pereira Banhos dos Santos, em sequência foram abertos os envelopes das entidades acima relacionadas, aberta a palavra a representante da entidade ABBC apresentou as seguintes impugnações: em relação a **Centro de Estudos de Gestão Pública – SANAR**, os atestados apresentados pela entidade são inferiores a 5 anos, divergentes do artigo 1º da Lei Municipal nº 617 de 2009, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina, Certidão Negativa Falência e Concordata, todos documentos exigidos pela Lei 9.637/98, as declarações necessárias de que não possui trabalhador menor nos termos da Constituição Federal; em relação a entidade **Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano – ICDH**, o requerimento apresentado não está assinado, trata-se de cópia, os três atestados apresentados foram cópias simples, e portanto devem ser desconsiderados, os atestados



# Prefeitura Municipal de Botucatu

## Divisão de Convênios

apresentados pela entidade são inferiores a 5 anos, divergentes do artigo 1º da Lei Municipal nº 617 de 2009, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina, Certidão Negativa Falência e Concordata, todos documentos exigidos pela Lei 9.637/98, as declarações necessárias de que não possui trabalhador menor nos termos da Constituição Federal; **Instituto Casa Brasil**, o requerimento apresentado trata-se de cópia, os atestados apresentados não mencionam os períodos exatos de execução, não demonstrando os 5 anos de execução, o comprovante de autenticação está cortado, e alguns estão sem a chave que comprova a sua autenticidade, não apresentou nenhuma das certidões exigidas legalmente, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina, nenhuma das declarações legais, tais como a que não possui trabalhador menor de idade nos termos da Constituição Federal; **Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S – Pirangi**, não apresentou nenhuma das certidões necessárias, nenhuma das declarações exigidas na lei, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina; **Hospital Psiquiátrico Espírita “Mahatma Gandhi”**, não demonstrando os 5 anos de execução, não apresentou nenhuma das certidões necessárias, nenhuma das declarações exigidas na lei, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina; **União Saúde Apoio**, não demonstrando os 5 anos de execução, nenhuma das declarações exigidas na lei, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira e certidão de falência e concordata; **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, alguns atestados apresentados estão sem a data de início da execução dos serviços, dificultando a comprovação dos 5 anos, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira e certidão de falência e concordata, e nenhuma das declarações exigidas; **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDHS**, apresentou balanço sem estar na formatação speed digital, os termos de abertura e encerramento são trimestrais e não unificados na forma do balanço apresentado, não apresentou a certidão de falência, nem as declarações exigidas; **FAMESP**, não demonstrando os 5 anos de execução, não apresentou nenhuma das certidões necessárias, nenhuma das declarações exigidas na lei, não apresentou balanço que comprovaria sua boa situação financeira, registro no Conselho Regional de Medicina.



# Prefeitura Municipal de Botucatu

## Divisão de Convênios

Nada mais havendo a tratar, a Dr. Noeli Maria Vicentini encerrou a presente reunião, foi esta lida e aprovada por todos. Botucatu, 24 de novembro de 2017.

**Noeli Maria Vicentini**  
Secretária Adjunta dos Negócios Jurídicos

**Maria Isadora Minetto Coradi**  
Procuradora Jurídica

**Luís Sérgio de Oliveira**  
Chefe da Divisão de Convênios

**André Gasparini Spadaro**  
Secretário da Saúde

**Tácia Mendonça**

**Fabiana P. Banhos dos Santos**